



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de junho de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM** na apreciação dos itens 1, 2 e 5; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL** na análise dos itens 3, 4.1 e 4.2; do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, no exame do item 4.3 e dos Processos nº 2010.00252642 e 2017.00671326; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral, **KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dez minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e quatro maio de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2018: 1.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.183, de 08 de fevereiro de 2018, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em virtude da remoção do Dr. Fernando Ribeiro de Abreu (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Rafael Thomas Schinner, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.2.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.183, de 08 de fevereiro de 2018, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em virtude da remoção da Dra. Letícia Xavier de Paula Antunes (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, informou que o sétimo candidato possui duas anotações de punição em seus assentamentos funcionais e manifestou-se contrariamente à inclusão do seu nome na lista, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Mariana Trino de Medeiros, Marco Antonio Santos Reis e Bruno Rinaldi Botelho, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Mariana Trino de Medeiros; **1.3.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.183, de 08 de fevereiro de 2018,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

para lotação na **1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção do Dr. Alexander Véras Vieira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Roberta Gomes da Silva Jorio, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.4.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.183, de 08 de fevereiro de 2018, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção do Dr. Marcelo Vieira Gonçalves (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, informou que o sétimo candidato possui duas anotações de punição em seus assentamentos funcionais e manifestou-se contrariamente à inclusão do seu nome na lista, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Uriel Gonzalez Soares Fonseca, Marco Antonio Santos Reis e Bruno Rinaldi Botelho, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Uriel Gonzalez Soares Fonseca; **1.5.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.183, de 08 de fevereiro de 2018, para lotação na **62ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.205, de 11 de maio de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Leonardo Zulato Barbosa, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2018:** **2.1. 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Juliana Zenni Travassos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Carolina Nery Enne, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.2. 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Mattioli Vieira Bastos (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.3. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Barra Mansa**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Pessoa Santos Medeiros (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Carlos Eduardo de Almeida Rabelo, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.4. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Scharfstein (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Luís Fernando Ferreira Gomes, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.5. Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Clarice Zeitel Vianna Silva (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.6. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Raphael Franzotti Branco (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.7. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Cunha Basilio (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.8. 63ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.209, de 25 de maio de 2018 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as únicas candidatas, Dras. Denise Pieri Peçanha Pitta e Rachel Salles Tovar, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Denise Pieri Peçanha Pitta; **2.9.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

64ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.209, de 25 de maio de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Rachel Salles Tovar, tendo o Presidente anunciado sua remoção. A seguir, o Presidente inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **5. ASSUNTOS GERAIS**: O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Ciotola Gussem, propôs Moção de Agradecimento ao Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pela excelência do trabalho realizado durante os dois mandatos que esteve à frente da Corregedoria-Geral do Ministério Público, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard agradeceu à equipe da Corregedoria-Geral pelo trabalho desenvolvido, bem como a parceria com os órgãos da Administração Superior, que possibilitou a implementação dos Relatórios Estatísticos de Atividades Funcionais dos órgãos de execução de segundo grau, assim como a ampliação das instalações da Corregedoria-Geral. Na sequência, às treze horas e trinta e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que anunciou a apreciação do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: 3.1.1. PROCESSO DO DIA 24.05.18: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2016.00473053 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO SUPERVENIENTE FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DÉCIO LUIZ ALONSO GOMES DE ALTERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE TESE, COMO REQUISITO PARCIAL PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR TITULAR DE DIREITO PROCESSUAL PENAL, JUNTO À FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO DE 1º DE AGOSTO DE 2016 A 27 DE JANEIRO DE 2017. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento da alteração da autorização concedida anteriormente, para que o requerente utilize a pesquisa realizada no estágio de pós-doutoramento junto ao programa de pós-graduação *strictu sensu* em direito na UERJ, sem importar em novo afastamento, nos termos do voto da Relatora. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. PLENO: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS**: O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.01359588** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00570624) - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PAULO RAMOS, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO-RJ E GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 06/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 06/07 deste Colegiado, tendo em vista a inexistência de situação de risco prevista no Estatuto do Idoso, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00582649** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA INHOMIRIM - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 11/17 - Parte(s): ANA MARIA PAULINO MAROTTA (ADV.: FLÁVIO FIUZA DIAS - OAB/RJ 130949). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 06/07; **III - HOMOLOGADO, COM****



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 07/2007: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 07/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou evidenciada lesão de caráter meramente individual e disponível a consumidor, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00652867** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 750/17 - Parte(s): MARCELO BARBOZA DANIEL E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (ADV.: MONALISA DE OLIVEIRA MORAIS MEDEIROS - OAB/RJ 183759). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 07/07; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.00252642** - dois volumes principais e dois apensos (nº 2013.00351315 e nº 2013.00202383) – SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS - PP 45/11 - Assunto: NOTÍCIA DE QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NÃO ESTARIAM SENDO NOMEADOS EM RAZÃO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E TJ/RJ. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, passou a presidência ao membro mais antigo do Colegiado, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em virtude de impedimento. Em seguida, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no enunciado CSMP nº 21, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de impedimento. O Presidente proclamou o resultado alcançado por unanimidade, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00671326** - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12/17 - Assunto(s): APURAR A CONFORMIDADE DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ, AOS DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI FEDERAL Nº 12.527/2011. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, passou a presidência ao membro mais antigo do Colegiado, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em virtude de impedimento. Em seguida, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no enunciado CSMP nº 21, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado alcançado por unanimidade, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **V - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 22/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 22/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovado nos autos o encerramento ou a regularização das atividades da obra ou do estabelecimento sem autorização dos órgãos competentes e/ou em desacordo com o zoneamento urbano do local, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.00037899** - Três volumes -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N Parte(s): JORGE LUIZ DE AZEVEDO JÚNIOR E TELMA TOBLER DE OLIVEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da decisão monocrática de homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 22/08, proferida em 26 de abril de 2018; **VI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do voto do Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.01312385** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 39/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELAS ENTIDADES PROL SAÚDE LTDA. E RISE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., DURANTE O PERÍODO EM QUE GERIRAM O RIOIMAGEM (PROCESSO ELETRÔNICO); **VII - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.01059497** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONSTRANGIMENTO SOFRIDO PELO REPRESENTANTE DURANTE UMA OPERAÇÃO DA LEI SECA; **Processo nº 2018.00187365** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): TERESA BERGHER; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.01173757** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): GILBERTO JOSÉ MUNIZ; **Processo nº 2017.01195713** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - RÉP 205/17 - Parte(s): VERA ALICE DE PAULA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2018.00112773** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE INSURGÊNCIA EM FACE DE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR DO HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES PARA UNIDADE DE SAÚDE NÃO IDENTIFICADA; **Processo nº 2018.00277195** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT DOS SANTOS;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Processo nº 2018.00245343 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 340/18 - Parte(s): COMPANHIA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL E DENISE MOURA DUARTE (ADV.: RODRIGO MOURA DUARTE - OAB/RJ 213558). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2018.00084077** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

Processo nº 2018.00088139 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): EVERALDO SABINO E INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACAÉ - MACAEPREV; **Processo nº 2018.00121216** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): CLEBER ALVES ANTUNES E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSWALDO SANTA ROSA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2018.00224223** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 322/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONSUMIDOR ANÔNIMO QUE REQUER SEJA INFORMADO SE HOUE LEI QUE DEFINISSE A SEPARAÇÃO ENTRE OS TRIBUTOS DPVAT E IPVA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2017.01315759** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP 72/18 - Parte(s): EDMILSON FLORO BONFIM, FUNDAÇÃO BENJAMIM CONSTANT E MUNICÍPIO DE JAPERI; **Processo nº 2018.00043751** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MATTOS E GABRIEL DAMASCENO;

VIII - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00635954** - Um volume principal e um apenso (nº 2018.00269675) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 2076/15 Parte(s): IRIS CARVALHO FURTADO E ORLANDO ROMERO LIBÓRIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela desconstituição da decisão monocrática de homologação da promoção de arquivamento, proferida em 15 de setembro de 2016, bem como pelo conhecimento e provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante;

IX - JULGAMENTO SUSPENSO: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2018.00223367 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MOVIMENTO CALÇADAS LIVRES E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO. Iniciado o julgamento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Presidente em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. Os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Flávia de Araújo Ferrer Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins e Sumaya Therezinha Helayel, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, decidiram aguardar o voto vista; **X - RETIRADO DE PAUTA:** Atendendo a solicitação do Conselheiro Relator, foi retirado de pauta o processo a seguir relacionado: **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00125681** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/16 - Parte(s): EDNA MARIA DE MOURA MATTOS, PRISCILA DA SILVA GOMES, CLÁUDIA REGINA DE MENEZES SANTOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 4.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem 4.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.01119168** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 146/13 - Parte(s): MARA RUBEA TINOCO RODRIGUES DE OLIVEIRA; **Processo nº 2014.01328449** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 07/15 - Assunto(s): APURAR A ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE REMUNERAÇÃO POR PARTE DE AGENTES POLÍTICOS NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia das peças elencadas no voto à Promotoria de Justiça de origem, para apuração das outras irregularidades indicadas na Auditoria, sugerindo a instauração de inquérito civil para cada uma das situações não regularizadas; **Processo nº 2017.00513172** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 20/17 - Assunto(s): VERIFICAR SE O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU VEM APLICANDO CORRETAMENTE 15% DE SUA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, TAL COMO PRECEITUA O ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 141/2012; **Processo nº 2017.01003807** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PP 07/17 - Parte(s): THIAGO DOS SANTOS MARIANO; **Processo nº 2017.01167080** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 80/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS PERÍODOS DE 2013 A 2016, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS; **Processo nº 2013.00899325** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 179/13 - Parte(s): ANTÔNIO ERTAL E MARIA GORETTI LATANZI CARIELLO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia de fls. 08, 10/13, 57/70, 85, 95/96 e 110/129, à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Núcleo Cordeiro, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00974768** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 115/15 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO RODRIGUES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia de fls. 69/88, bem como da mídia acostada à fl. 58, à 123ª Delegacia de Polícia, para que haja a continuidade das investigações; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2012.00061367** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 15/12 - Parte(s): MARCELO TAVARES E PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE; **Processo nº 2014.00569796** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 247/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA SECRETARIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO NO QUE TANGE AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2015.00584108** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 36/15 - Assunto(s): APURAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE SEM O REQUISITO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2009.00421803** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.00747046) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1093/09 - Parte(s): LUIZ CARLOS DE MELLO SANTOS PÁDUA, ANDERSON MAIA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE PARATY; **Processo nº 2017.01120822** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 46/17 - Assunto(s): NECESSIDADE DE AVERIGUAÇÃO QUANTO A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES POR PARTE DA PREFEITURA DE MARICÁ, QUANTO A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS, ÀS QUAIS NÃO ESTARIAM SENDO CONCEDIDA ISENÇÃO DO IPTU NO DITO MUNICÍPIO; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2013.01107316** - Três volumes principais e cinco apenso(s) (nº 2013.01329758, nº 2013.01182817, nº 2013.01187120, nº 2013.01269232 e nº 2013.01171097) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LICINIO MACHADO ROGÉRIO, CONCESSIONÁRIA PORTO NOVO S.A. (ADV.: GUSTAVO POLLO RAMOS ROCHA - OAB/RJ 141270, CÍCERO LAMEIRINHOS LONGO - OAB/RJ 189795 E OUTROS) E OUTROS; **Processo nº 2014.00358981** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 16/14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DOS AGENTES GESTORES DO SISTEMA DE SAÚDE, PELA MÁ APLICAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE JAPERI, NO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Federal, para adoção das medidas que entender cabíveis; **Processo nº 2016.00610156** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00610158 com dois volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 04/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES I E II DO MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2016.00785546** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 15/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA COBRANÇA ABUSIVA PELA PREFEITURA DE RESENDE, POR FOLHA A4, PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE PROJETOS; **Processo nº 2017.00224643** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 07/17 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO FRIBURGUENSE DE AMIGOS E PAIS DO EDUCANDO - AFAPE E FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; **Processo nº 2017.00462080** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 32/17 - Parte(s): AGNALDO VIEIRA MELLO E MUNICÍPIO DE CABCUCI; **Processo nº 2017.00997464** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 153/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2004.00002500** - Três volumes principais e vinte e um anexos - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 2485/04 - Assunto: APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NAS APLICAÇÕES DAS VERBAS DO REDE/FES (FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE), NO ANO DE 2000, POR GESTORES DO HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER; **Processo nº 2011.01464177** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 42/13 - Assunto(s): VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2015.00789401** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00779718) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 01/16 - Assunto(s): APURAR AS IRREGULARIDADES NA FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS PARA LEGISLATURA 2013/2016; **Processo nº 2015.00858065** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 56/15 - Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO; **Processo nº 2017.00996915** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 145/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 11/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 11/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a inexistência de dano aos consumidores na relação de consumo, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00094269** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PP 21/17 - Parte(s): DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL TERESÓPOLIS, VIAÇÃO DEDO DE DEUS LTDA. E VIAÇÃO PRIMEIRO DE MARÇO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 11/07 e 18/07; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Processo nº 2008.00200128 - Seis volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.00229219 com dois volumes e nº 2014.00084394 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1870/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E ALIMENTOS SANTA AFRA LTDA. (ADV.: MAURO BARCELLOS MIRANDA - OAB/RJ 63173); **Processo nº 2011.01170183** - Três volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPERFATURAMENTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DURANTE OS JOGOS DO PAN E PARAPAN DE 2007 E NO MUNDIAL DE JUDÔ OCORRIDO NO MESMO ANO; **Processo nº 2012.01158858** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 208/12 - Parte(s): CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR, LAILA P. MACABÚ PAPELARIA - ME. E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2003.00002486** - Onze volumes principais e quatro anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1632/10 - Parte(s): EFON ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2012.00579476** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 91/12 - Parte(s): INSTITUTO DELTA DE AMPARO A PESQUISA EDUCAÇÃO E SAÚDE - IAPES E MUNICÍPIO DE MACUCO; **Processo nº 2017.00215131** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 47/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ITAPERUNA - FUNITA; **Processo nº 2008.00219005** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 205/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO REPRESENTANTE LEGAL DAS EMPRESAS ELETROBINHA E LM DOS SANTOS, CONHECIDO COMO BINHA, RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDÊ; **Processo nº 2012.00527975** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 630/12 - Parte(s): CLEBER CASADIO, JOSÉ CARLOS DA ROCHA SOUZA E OUTROS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2011.00738291** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 166/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE CAMPOS - APIC E ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO PASTOS VERDEJANTES - AMPAV; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2011.00086011** - Oito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 21/11 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, CONSTATADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 221.645-3/2005; **Processo nº 2012.00390855** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 25/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO FAVORECIMENTO, EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2008.00127717** - Cinco volumes principais e trinta e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 20/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

NA DISPENSA DA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VÁCUO E FONTES DE AR MEDICINAIS PARA O HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, NO ANO DE 2007/2008; **Processo nº 2012.00471910** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 71/12 - Parte(s): GUILHERME DE LIMA KROLL, ELISEU AUGUSTO MARTINS POMBO, MARCOS DA ROCHA MENDES, LIGA CABOFRIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO E LIGA DE BASQUETEBOL DE CABO FRIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **Processo nº 2012.01059091** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 25/12 - Parte(s): ATUAL COSTA VERDE COMUNICAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, determinando que a Promotoria de Justiça de origem verifique a pertinência de instauração de novos inquéritos, tendo em vista que as irregularidades apontadas às fls. 138/142, 154/156 e 344 não foram abrangidas neste inquérito civil; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2006.00081171** - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 120/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NAS CESSÕES DE SERVIDORES POR PARTE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, BEM COMO POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE TAIS ATOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 56/16; **Processo nº 2010.00581598** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 168/10 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO PARA A FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, REALIZADO NO PERÍODO DE 19 A 22 DE JULHO DE 2007, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2011.00227435** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 42/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Processo nº 2014.00096412** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 18/14 - Parte(s): REGINALDO FERREIRA DUTRA E RODRIGO ANTONIETO DUTRA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00334358** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1175/09 - Parte(s): ANTÔNIO DA SILVA TAVARES, JORGE LUIS MEDEIROS E MUNICÍPIO DE PARATY; **Processo nº 2015.01012225** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 179/15 - Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ALANA SANTOS FRARE E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **IV - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.00289129** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 26/14 - Parte(s): FERNANDA MARTINS MILIOSSE FARIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 46/14; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00299254** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 25/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO PREFEITO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE NITERÓI (PDDU). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Processo nº 2016.00798544** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 130/16 - Assunto(s): APURAR A SITUAÇÃO DECORRENTE DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO POSTO REGIONAL DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA DE ITAPERUNA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.01136894** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 211/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00008462** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 24/16 - Parte(s): JOSIMAR ROSA NUNES; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2012.01300756** - Seis volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.01111114 e nº 2012.01346068) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 227/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE; **Processo nº 2017.00992607** - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR ECONOMICIDADE NO CONTRATO Nº 175/09, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DEFESA CIVIL E O CONSÓRCIO LOG-RIO, INTEGRADO PELAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS FACILITY E UNIHEALTH, PARA A PRESTAÇÃO DE GESTÃO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E INSUMOS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.00209244** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/14 - Parte(s): JUSCELINO MARRA STUTZ E ART DESIGNER INDÚSTRIA E CONSTRUTORA LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Processo nº 2015.00245548** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 28/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DO PROJETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DE LEI Nº 006/2015, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.00074824** - Seis volumes - **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1630/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, FRANCISCO AUGUSTO GONDIM SILVA E LUIZ CLÁUDIO DE AMORIM CRUZ; Processo nº 2012.00225755** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 27/12 - Parte(s): CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICOS LTDA. - CLIMAGEM E SANTA CASA DE BOM JARDIM; Processo nº 2012.01332492** - Dois volumes principais, dezesseis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00635881 com dois volumes) - **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 56/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CERTIDÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU PARA IMÓVEL SITUADO EM ÁREA DE RISCO E DENTRO DO PARQUE ESTADUAL DA COSTA DO SOL, EM ARRAIAL DO CABO; Processo nº 2013.00953014** - Um volume principal, oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00406967 com dois volumes) - **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 72/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ.** O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, determinando à Promotoria de Justiça oficiante a extração de cópia das peças pertinentes ao Processo nº 01237/13, que resultou na celebração do contrato nº 008/13, entre a Câmara Municipal de Macaé e a Ely Perón Frongilo-EPP, para instauração de inquérito civil visando à propositura de ação civil pública; **Processo nº 2014.00242262** - Dois volumes - **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 50/14 - Parte(s): MÁRCIA MARIA ROSS DE MATTOS E ÂNGELA MARIA DE CARVALHO; Processo nº 2014.01185249** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00732224) - **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 20/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PEENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARATY; Processo nº 2015.00643254** - Dois volumes principais e um anexo(s) - **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 35/15 - Parte(s): M. C. GRÁFICA E EDITORA LTDA. E MUNICÍPIO DE CANTAGALO; Processo nº 2015.01294649** - Dois volumes - **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 2005/15 - Parte(s): RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO (ADV.: JORGINA DE SOUZA FRANCISCO - OAB/RJ 70876), ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO (ADV.: LIGIA MARIA FERREIRA - OAB/RJ 86602) E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; Processo nº 2016.01121893** - Dois volumes - **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 132/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, MARCOS AURÉLIO DIAS E ANTÔNIO LUIZ VIDAURRE FRANCO (ADV.: ALBERTO FERREIRA FARES NETO - OAB/RJ 206572); Processo nº 2017.00471603** - **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

REDONDA - IC 111/17 - Parte(s): WALTER MARCELO DE ALMEIDA COUTINHO E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; **Processo nº 2017.00996781** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 143/17 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E NECESSIDADE DA CELEBRAÇÃO DA CARTA CONTRATO 002/17, COM O OBJETIVO DE LOCAR EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA MICAREME, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Processo nº 2017.01030692** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 37/17 - Parte(s): ANDRÉ SOARES BIANCHE E IMPÉRIO DO MÁRMORE LTDA.; **Processo nº 2017.01196993** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 209/17 - Parte(s): CARLOS SANTANA, EDSON QUINTO, FERNANDO MARTINS, JOSÉ MARTINS DE ASSIS, NILTON ALVES DE FARIA, PAULO CONRADO, EDSON QUINTO, WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA E WHASINGTON GRANADO; **Processo nº 2017.01282911** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PI S/N - Parte(s): RODRIGO ROCHA BARROS; **Processo nº 2017.01313282** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/18 - Parte(s): FÁTIMA DIAS SANCHES; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.01232013** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 215/13 - Parte(s): CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA; **Processo nº 2015.00805136** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 15/16 - Parte(s): DEBORAH BELO DE CASTRO E CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM; **Processo nº 2017.00261019** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 33/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, CARLOS EDUARDO PEREIRA MAIA JUNIOR E ESTACIONAMENTO LTDA.; **Processo nº 2017.00847755** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 61/17 - Parte(s): MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE NITERÓI, TIAGO CORTE E FERNANDO CRUZ; **Conselheiro Marcelo Dalto Leite: Processo nº 2014.00439931** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 102/14 - Parte(s): INFRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: FERNANDO BARROSO DE ALMEIDA - OAB/RJ 101077) E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA; **Processo nº 2014.01361928** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 135/14 - Parte(s): LILIANE CARLA SILVA, BANCO OLÉ CONSIGNADO S.A. (ADV.: ÁLVARO ALEXIS LOUREIRO JÚNIOR - OAB/RJ 74188), BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, ITAÚ UNIBANCO S.A. (ADV.: BÁRBARA BORBA NOVAES DOS SANTOS - OAB/SP 357821) E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2015.00002418** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 57/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NAS DESPESAS REFERENTES À FESTA DE COMEMORAÇÃO DE 200 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Processo nº 2016.01281209** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 07/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARMO, FGC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. E LIMPEZA URBANA SERVIÇOS LTDA.; **Processo nº 2017.00460581** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 38/17 - Parte(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2017.00552071** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 86/17 - Parte(s): GRAÇA APARECIDA LOURENÇO OLIVEIRA GONÇALVES, LUANA RIBEIRO FRANQUE, MARIA DE FÁTIMA DIAS E MARIA DE FÁTIMA MACIEL (ADV.: MARIA BERNADETTE CÂNDIDO DE OLIVEIRA OAB/RJ 65265), FLÁVIA FERREIRA PONTES E POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO; **Processo nº 2017.00720842** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 35/17 - Parte(s): HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2011.01455118** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 112/11 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2015.00106401** - Sete volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 15/15 - Parte(s): LIGA MENDENSE DE DESPORTOS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA RITA, ESPORTE CLUBE ORIENTE E IDEAL FUTEBOL CLUBE; **Processo nº 2016.01101001** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 72/16 - Parte(s): ANDERSON DOUGLAS DA SILVA XAVIER, WESLEY DOS SANTOS DA SILVA E ZILMARA BRANDÃO DA SILVA; **Processo nº 2017.00220904** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AMO/RJ; **Processo nº 2017.00785831** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 61/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORTO REAL, FERNANDO GUIMARÃES SANTOS, ROSA PETY GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. E OUTROS; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2009.00334284** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 150/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM; **Processo nº 2012.01091696** - Um volume principal e dez anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 03/12 - Parte(s): ONG ATIVA BÚZIOS E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS; **Processo nº 2013.00969503** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 171/13 - Parte(s): NADIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIRA, CARLOS ROBERTO FARCHA, MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS E NELSON VANIO PINTO DE JESUS; **Processo nº 2014.00197361** - Dois Volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 142/14 - Parte(s): NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ E OUTROS; **Processo nº 2014.00466035** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI; **Processo nº 2017.00377686** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/17 - Parte(s): IVALDO BARBOSA DOS SANTOS (ADV.: GENISON ALEXANDRE DE SOUZA - OAB/RJ 78492); **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00620993** - Dois volumes principais e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 151/13 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, ENTRE JANEIRO E MAIO DE 2013; **Processo nº 2013.00894150** - Quatro volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00874199) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 102/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E. B. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA., SERVICE COMERCIAL LTDA. (ADV.: RODRIGO COELHO SAGGIORO - OAB/RJ 129394) E OUTROS; **Processo nº 2017.01108852** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00686502** - Cinco volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 90/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE ESTARIA UTILIZANDO A LEI DE INCENTIVOS FISCAIS PARA APURAR EVENTOS QUE NÃO SE ENQUADRARIAM NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, SOBRETUDO COM O OBJETIVO DE BURLAR A LEI DE LICITAÇÕES; **Processo nº 2015.00559572** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PAULO ROGET DE ARAÚJO MARQUES; **Processo nº 2015.01300627** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, RAQUEL DE SOUZA BELLIZZI E OUTROS; **Processo nº 2015.01343284** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 181/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE; **Processo nº 2017.00075821** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 22/17 - Parte(s): DJALMA DE PAULA E MUNICÍPIO DE RIO BONITO; **Processo nº 2017.00146871** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 21/17 - Parte(s): ANDRÉA NASCIMENTO DOS SANTOS TAVARES, MARCOS AZEVEDO TAVARES, MARCOS AZEVEDO TAVARES JÚNIOR E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2017.00513219** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/17 - Assunto(s): VERIFICAR SE O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ VEM APLICANDO CORRETAMENTE 15% DE SUA RECEITA LÍQUIDA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA; **Processo nº 2017.00652170** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 130/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS E ALEXANDER ROSA DE SOUZA; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00850099** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 92/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PRECARIIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DOZE, NA ALTURA DO LOTE 34 ATÉ O LOTE 40,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

BAIRRO QUISSAMÃ, ITABORAÍ, RIO DE JANEIRO; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.00290679** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 198/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA DESAPROPRIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE XEXÉ, NO FAROL DE SÃO THOMÉ, PARA CONSTRUÇÃO POPULAR MORAR FELIZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2014.00435299** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 81/14 - Parte(s): LUCILA MARTINEZ, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00267078** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 49/13 - Parte(s): ALEXANDRE ANTUNES MARINHO; **Processo nº 2014.00343558** - Dois volumes principais e cinco apenso(s) (nº 2015.00051160, nº 2014.00343559, nº 2014.00343560, nº 2013.01331278 e nº 2013.01307165) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 185/14 - Parte(s): ADIMAR RIBEIRO Malfetano Filho (ADV.: LUCAS MARIANO VIEIRA - OAB/RJ 160993); **Processo nº 2017.00101118** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 12/17 - Parte(s): HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00341149** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 55/17 - Parte(s): WAGNER PINHEIRO PESSOA; **Processo nº 2011.00130667** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 51/11 - Parte(s): MARCUS VINÍCIUS MÁRIO MIRANDA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00720312** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.01068349) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 98/16 - Parte(s): ELIEZER LAGE BENTO; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2013.00397041** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 316/13 - Parte(s): MARIA MAURÍCIO DE MACEDO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00961748** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 08/14 - Parte(s): MAURICIO TRABBOLD; **Processo nº 2015.00368915** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 76/16 - Parte(s): SANDRA CRISTINA VALENTIM PEÇANHA FERREIRA; **Processo nº 2016.00995832** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 21/16 - Parte(s): KEILLER FERNANDES GARCIA; **IX - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00589783** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 68/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAOCARA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BEM COMUM DE TODOS; **Processo nº 2017.00339705** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 13/17 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA DE REPASSE DE VERBAS DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO À ONG CENTRAL DE OPORTUNIDADES; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00449752** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 06/16 - Assunto(s): VERIFICAR A REGULARIDADE DAS CONVOCAÇÕES DOS PROFESSORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE SANTO DE ANTÔNIO DE PÁDUA, NO ANO DE 2015; **X - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.01061298** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2013.00753344) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 09/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, RESULTANTE DE SUPOSTA SITUAÇÃO DE NEPOTISMO, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA; **Processo nº 2016.00988364** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PI S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA; **Processo nº 2016.00993948** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 124/16 - Parte(s): ÁVILA E CASTRO COMESTÍVEIS LTDA. (ADV.: CARLOS ORÊNCIO ALVES - OAB/RJ 5160 D); **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00644556** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 57/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0009355-02.2007.8.19.0061; **Processo nº 2010.01130235** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2009.00441134) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PI 1031/09 - Parte(s): PONTO CERTO MATERIAIS AGRÍCOLAS LTDA. E CASA DO PRODUTOR; **XI - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00332108** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 50/16 - Parte(s): MARCELO CERQUEIRA DE ALMEIDA, VIAÇÃO NOSSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

SENHORA DO AMPARO LTDA. E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Flávia de Araújo Ferrer, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, o requerente, Sr. Marcelo Cerqueira de Almeida, assomou a tribuna e apresentou sustentação oral no prazo regimental. Ato contínuo, a relatora votou pelo provimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto da relatora;* **Processo nº 2017.00682456** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 132/17 - Parte(s): MARILENE DE FIGUEIREDO ALVES SEUFITELLI E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **Processo nº 2017.00751609** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 71/17 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO PEREIRA GOMES E MUNICÍPIO DE CAMBUCI; **Conselheiro Marcelo Dalto Leite: Processo nº 2017.00969938** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 183/17 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2018.00107687** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1113/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONSTRUÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO DA ASSEMBLEIA DE DEUS - SHALOM, LOCALIZADO NA RUA VITÓRIA RÉGIA Nº 2, SEPETIBA; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00214822** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE OBSTRUÇÃO DE ÁREA UTILIZADA COMO SERVIDÃO DE PASSAGEM EM UMA VILA/CONDOMÍNIO DE CASAS NA RUA JOAQUIM CARDOSO DA CRUZ, Nº 295, PRAIA DO SACO, EM MANGARATIBA; **XII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos dos votos do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2014.00970497** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01198511) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS - DEGASE, COMERCIAL LTDA. E ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA. (ADV.: MARCELO UBYRAJARA GOMES DA SILVA - OAB/RJ 204813); **Processo nº 2011.00553254** - Sete volumes principais, onze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00607915 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 88/11 - Parte(s): EGOUT ENGENHARIA, INCORPORAÇÕES E SANEAMENTO LTDA., MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, D. OLIVEIRA DOS REIS & CIA LTDA. E OUTROS; **XIII - PEDIDOS DE DESARQUIVAMENTO: 1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2018.00511080** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DO MPRJ Nº 2015.00776841. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

desarquivamento, nos termos do voto do relator; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00432555** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 59/17 - Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI, ASSOCIAÇÃO VIVER BEM, 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E MUNICÍPIO DE NITERÓI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **XIV - RETIRADOS DE PAUTA:** Atendendo a solicitação dos Conselheiros Relatores, foram retirados de pauta os processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00689074** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 171/15 - Parte(s): ROBSON RODRIGUES BARRETO E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NATIVIDADE; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2009.00323654** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12516/09 - Parte(s): PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, consignando que o Dr. Cláudio Soares Lopes se ausentou, às quinze horas e trinta minutos. Da mesma forma, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão de 28 de junho de 2018)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2 e 5)

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 3, 4.1 e 4.2)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3 e de feitos específicos)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária

* Decisão do processo MPRJ nº 2016.00332108 republicada no D.O. de 06.07.18.